

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6946 | Pato Branco, 5 e 6 de agosto de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS – SEJU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 11/2017

Protocolo Nº 14.460.204-8

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às Unidades integrantes do Sistema de Atendimento Socioeducativo, incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e com a concordância da contratada, conforme previsto no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: Acolhimento /Abertura/Divulgação da Proposta: **Limite de até 9 horas do dia 18/08/2017.**

Início sessão/ Disputa de Lance: 9 horas e 30 minutos do dia 18/08/2017.

LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS – RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS – 2º andar – Ala C - CENTRO CÍVICO – CEP.80.530-915 – CURITIBA- PR.

O edital está disponível nos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.justica.pr.gov.br – Licitações – 2017.

Curitiba, 02 de agosto de 2017.

Christine Zardo Coelho

Pregoeira/SEJU



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N°. 145/2017

Exonera, a pedido, a servidora ANA CLAUDIA PAIM MULLER do cargo de Oficial Administrativo II.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n°. 36418;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exoneraada, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2017, a servidora ANA CLAUDIA PAIM MULLER do cargo de Oficial Administrativo II.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PARECER DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – PROCESSO Nº. 037/2017 Data de abertura: 25/07/2017 Horário: 10 horas. Objeto: “Contratação de empresa prestadora de serviços em vídeo monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas e apoio tático: incluso o monitoramento eletrônico para atendimento e verificações de ocorrências, com locação, fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de segurança, implantação do sistema e assistência técnica, em regime de comodato de todos os equipamentos e infraestrutura que se fizerem necessárias para o funcionamento, os quais deverão ser instalados em diversos todos os prédios públicos e/ou aqueles locados pela Municipalidade”, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. Torna-se público a homologação do processo licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado:

PROPOSTANTE	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
MATHEUS HENRIQUE ROZZATTI – ME, CNPJ sob nº. 28.116.145/0001-71.	Lote Único	126.000,00

Clevelândia, 04 de agosto de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 92/2016 – Pregão Presencial nº 55/2016 –
Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de
Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVI-
DA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tendo em vista a necessidade da continuidade
dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo
por mais 02 meses, de 01.08.2017 a 30.09.2017. O valor total deste é R\$ 222.775,00.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de julho de 2017.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJEJARÁ D'OESTE
DECRETO Nº 108/2017
DATA: 04.08.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.424,25 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (336)	000	51.500,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70	Ratêio pela Participação em Consórcio Públicos	340	4.924,25
	TOTAL		56.424,25

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (335)	000	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (346)	000	26.500,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.091	Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS		
3.3.90.30	Material de Consumo (275)	340	4.924,25
	TOTAL		56.424,25

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajejara D'Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.857, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a cedência de servidor por prazo determinado ao Cartório Eleitoral da Zona Eleitoral nº 151 de São João.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 07.08.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
Ata de Registro de Preços nº 023/2017
Termo de Aditamento nº 01/2017
RETIFICAÇÃO

NO ITEM 03 ONDE SE LE:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Recomendado R\$
2	L	Combustível gasolina aditivada	RODOIL MAZP	3,8800	4,68
3	L	Combustível Etanol	RODOIL MAZP	2,9200	2,92

LEIA-SE:

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. MAURO CESAR CENCI, Prefeito e representante do **Município de Saudade do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa AUTO POSTO A W V LTDA, CNPJ nº 05.122.335/0001-04, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo de Aditamento nº 01/2017 da Ata de Registro de Preços nº 023/2017, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 018/2017, que tem por objeto a implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis que serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota municipal. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.011-78, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo. As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU – PR.
MAURO CESAR CENCI- Prefeito Municipal - Contratante

.....
AUTO POSTO A W V LTDA, CNPJ Nº 05.122.335/0001-04

ITENS ADITIVADOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Recomendado R\$
1	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	RODOIL MAZP	2,9500	2,97
2	L	Combustível gasolina aditivada	RODOIL MAZP	3,8800	3,98
3	L	Combustível Etanol	RODOIL MAZP	2,9200	2,92
4	L	Combustível óleo diesel S-10	RODOIL MAZP	3,0000	3,10
6	L	Combustível óleo diesel	RODOIL MAZP	2,9500	2,97
7	L	Combustível gasolina aditivada	RODOIL MAZP	3,8800	3,98
8	L	Combustível óleo diesel S-10	RODOIL MAZP	3,0000	3,10

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.164, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

Altera dispositivos do Decreto nº 5.161, de 27 de agosto de 2007, que Regulamenta o ESTAR - Estacionamento Regulamentado e Rotativo, pago, em vias e logradouros públicos no Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 9º, IV, VII, alínea “a”, IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º O parágrafo primeiro do art. 3º do Decreto nº 5.161, de 27 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

Parágrafo primeiro. Nas vagas demarcadas do estacionamento regulamentado, só poderão estacionar automóveis, camionetas/caminhonetes que possuïrem em seu interior o cartão de estacionamento devidamente preenchido, colocado sobre o painel, de modo fácil de ser visualizado pelo agente fiscalizador. Também devem estacionar nessas vagas os triciclos e quadriciclos devidamente legalizados e com o uso do cartão de estacionamento afixado na estrutura do veículo, em local visível.”

Artigo 2º O parágrafo primeiro do art. 4º do Decreto nº 5.161, de 27 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

Parágrafo Primeiro. É livre o estacionamento de automóveis, camionetas/caminhonetes, triciclos e quadriciclos de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos a partir das 18h30min às 9h00 do dia seguinte, e no sábado das 13h00 até as 9h00 de segunda-feira, respeitando-se a capacidade de carga indicada nas placas de estacionamento regulamentado”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
ERRATA: QUANTO AO DECRETO Nº 63/2017 ONDE CONSTA: "Art. 1º mandato até 31 de dezembro de 2020" ENTENDA-SE: mandato até 31 de dezembro de 2019" Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 04 de agosto de 2017.
Neuri Roque Rossetti Gehlen Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 056/2017 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP, foi vencedora dos itens 01, 02, 03 e 10 com o valor global de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME foi vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12, com o valor global de R\$ 313.920,00 (trezentos e treze mil novecentos e vinte reais). A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de madeira tratada de eucalipto a ser utilizada em construções de recuperação de pontes e demais que se fizerem necessárias, conforme solicitação do Departamento de Administração.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 083/2017, com abertura em 31 de julho de 2017, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designada pela Portaria nº. 097/2017 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 083/2017, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: A R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME, CNPJ Nº 26.234.397/0001-70: NO ITEM 01 VALOR TOTAL DE R\$ 9.650,00 (nove mil seiscientos e cinquenta reais). Saude do Iguaçu, 04 de agosto 2017. CLOVIS ZANELLA PREGOIEIRO.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 083/2017, com abertura em 31 de julho de 2017, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 083/2017, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: A R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME, CNPJ Nº 26.234.397/0001-70: NO ITEM 01 VALOR TOTAL DE R\$ 9.650,00 (nove mil seiscientos e cinquenta reais). Saudade do Iguaçu, 04 de agosto de 2017. MAURO CESAR CENCI Prefeito.